ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2024

Pregão Presencial Nº 239/2023

Validade: 10 meses

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE ARARANGUA** por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, Centro, CENTRO, cidade de Araranguá, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 82.911.249/0001-13, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2023, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE LUMINÁRIAS DE LED PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO., pelo período de 13/05/2024 a 27/03/2025, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participante	CPF/CNPJ
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELET	13.348.127/0001-48
PREMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	00.725.876/0001-03
AGELUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	08.856.986/0001-08
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	37.227.550/0001-58
PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	24.957.733/0001-87
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: **AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE LUMINÁRIAS DE LED PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.**, em um prazo que se estende 27/03/2025 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 3654753 - AGELUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
4	LUMINÁRIA EXTERNA LED - POTÊNCIA 60W. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: AS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR IEC 60598-2- 3, IEC 62262 E OS ITENS QUE SEGUEM: O CORPO (ESTRUTURA MECÂNICA) DA LUMINÁRIA DEVE SER TOTALMENTE EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, PINTADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À BASE DE TINTA RESISTENTE À CORROSÃO NA COR CINZA; AS LUMINÁRIAS DEVEM SER APRESENTADAS COMPLETAMENTE MONTADAS E CONECTADAS, PRONTAS PARA SEREM LIGADAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA TENSÃO ESPECIFICADA; NO CORPO DA LUMINÁRIA DEVE SER PREVISTO UM SISTEMA DISSIPADOR DE CALOR, SEM A UTILIZAÇÃO DE VENTILADORES OU LÍQUIDOS; A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTACLES) DE 7 TERMINAIS, PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA EM PONTA DE BRAÇO COM DIÂMETRO DE 33 A 60,3MM; A PARTE ÓTICA DA LUMINÁRIA DEVE APRESENTAR GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO NA FAIXA DE -5 A +50°C, OU SUPERIOR; PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOXIDÁVEL; GRAU DE PROTEÇÃO (IP) DO PROTETOR DE SURTOS DEVE SER DE NO MÍNIMO IP-66, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60598-1 E NBR IEC 60529. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E ÓTICAS DEVEM ATENDER AS NORMAS IESNA LM-79, ANSI/IEEE C.62.41-1991 - CAT. C2/C3, IEC PAS 62717, IEC PAS 62722- 2-1, IEC 61643-11, IEC 62504, IEC 62031, NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR NM 247-3, NBR 9117 E OS ITENS QUE SEGUEM: ALIMENTAÇÃO FULL RANGE, SUPORTAR TENSÃO DE ENTRADA NO RANGE MÍNIMO DE 100VAC A 277VAV; POTÊNCIA: 60W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO DRIVER 220V±10%, 60HZ; PROTEÇÃO CONTRA TRANSIENTES (SURTOS DE TENSÃO): 10KV/5KA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60598-1 E NBR 15129. DRIVERS: DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL	UNID	LUMMER	450,0000	R$269,9900	R$121.495,5000

Fornecedor: 3654753 - AGELUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
	(THD): 20%; O DRIVER DEVE PERMITIR DIMERIZAÇÃO DE 0 A 10 V E TELEGESTÃO. CARACTERÍSTICAS LUMINOTÉCNICAS: EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA TOTAL 130 LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7800 LÚMENS (EFETIVO); ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70; TEMPERATURA DE COR 4000±500 K; A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA, NÃO DEVE SER INFERIOR A 50.000 HORAS; MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EM 70% DO INICIAL (L70) NA VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA; DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL: MÉDIA; DISTRIBUIÇÃO VERTICAL: TIPO II; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO: LIMITADO OU TOTALMENTE LIMITADO. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS PARA O CONJUNTO; É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA COB (CHIPS ON BOARD); A LUMINÁRIA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR SELO INMETRO E SELO PROCEL. IDENTIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA DEVERÁ CONTER: NOME DO FABRICANTE; MODELO OU CÓDIGO DO FABRICANTE; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA (TOTAL CONSUMIDA PELA LUMINÁRIA) (W); DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); ADESIVO INDICATIVO COM A MARCAÇÃO DA POTÊNCIA EM CORES VISIVEIS. Cota Referente ao item 1.					

Fornecedor: 3654753 - AGELUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
5	LUMINÁRIA EXTERNA LED - LUMINÁRIA 100W. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: AS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR IEC 60598-2- 3, IEC 62262 E OS ITENS QUE SEGUEM: O CORPO (ESTRUTURA MECÂNICA) DA LUMINÁRIA DEVE SER TOTALMENTE EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, PINTADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À BASE DE TINTA RESISTENTE À CORROSÃO NA COR CINZA; AS LUMINÁRIAS DEVEM SER APRESENTADAS COMPLETAMENTE MONTADAS E CONECTADAS, PRONTAS PARA SEREM LIGADAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA TENSÃO ESPECIFICADA; NO CORPO DA LUMINÁRIA DEVE SER PREVISTO UM SISTEMA DISSIPADOR DE CALOR, SEM A UTILIZAÇÃO DE VENTILADORES OU LÍQUIDOS; A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTACLES) DE 7 TERMINAIS, PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA EM PONTA DE BRAÇO COM DIÂMETRO DE 48 A 60,3MM; A PARTE ÓTICA DA LUMINÁRIA DEVE APRESENTAR GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO NA FAIXA DE -5 A +50°C, OU SUPERIOR; PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOXIDÁVEL; GRAU DE PROTEÇÃO (IP) DO PROTETOR DE SURTOS DEVE SER DE NO MÍNIMO IP-66, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60598-1 E NBR IEC 60529. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E ÓTICAS DEVEM ATENDER AS NORMAS IESNA LM-79, ANSI/IEEE C. 62.41-1991 - CAT. C2/C3, IEC PAS 62717, IEC PAS 62722- 2-1, IEC 61643-11, IEC 62504, IEC 62031, NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR NM 247-3, NBR 9117 E OS ITENS QUE SEGUEM: ALIMENTAÇÃO FULL RANGE, SUPORTAR TENSÃO DE ENTRADA NO RANGE MÍNIMO DE 100VAC A 277VAV; POTÊNCIA: 100W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO DRIVER 220V±10%, 60HZ; PROTEÇÃO CONTRA TRANSIENTES (SURTOS DE TENSÃO): 10KV/5KA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS	UNID	LUMMER	450,0000	R$329,9900	R$148.495,5000

Fornecedor: 3654753 - AGELUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
	NBR IEC 60598-1 E NBR 15129. DRIVERS: DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): 20%; O DRIVER DEVE PERMITIR DIMERIZAÇÃO DE 0 A 10 V E TELEGESTÃO. CARACTERÍSTICAS LUMINOTÉCNICAS: EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA TOTAL 130 LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 13000 LÚMENS (EFETIVO); ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70; TEMPERATURA DE COR 4000±500 K; A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA, NÃO DEVE SER INFERIOR A 50.000 HORAS; MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EM 70% DO INICIAL (L70) NA VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA; DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL: MÉDIA; DISTRIBUIÇÃO VERTICAL: TIPO II; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO: LIMITADO OU TOTALMENTE LIMITADO. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS PARA O CONJUNTO; É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA COB (CHIPS ON BOARD); A LUMINÁRIA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR SELO INMETRO E SELO PROCEL. IDENTIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA DEVERÁ CONTER: NOME DO FABRICANTE; MODELO OU CÓDIGO DO FABRICANTE; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA (TOTAL CONSUMIDA PELA LUMINÁRIA) (W); DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); ADESIVO INDICATIVO COM A MARCAÇÃO DA POTÊNCIA EM CORES VISIVEIS. Cota Referente ao item 2.					
					Total do Fornecedor:	R$269.991,00

Fornecedor: 3672220 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
Lote:	Sem Lote					
6	LUMINÁRIA EXTERNA LED - LUMINÁRIA 200W. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: AS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR IEC 60598-2- 3, IEC 62262 E OS ITENS QUE SEGUEM: O CORPO (ESTRUTURA MECÂNICA) DA LUMINÁRIA DEVE SER TOTALMENTE EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, PINTADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À BASE DE TINTA RESISTENTE À CORROSÃO NA COR CINZA; AS LUMINÁRIAS DEVEM SER APRESENTADAS COMPLETAMENTE MONTADAS E CONECTADAS, PRONTAS PARA SEREM LIGADAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA TENSÃO ESPECIFICADA; NO CORPO DA LUMINÁRIA DEVE SER PREVISTO UM SISTEMA DISSIPADOR DE CALOR, SEM A UTILIZAÇÃO DE VENTILADORES OU LÍQUIDOS; A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTACLES) DE 7 TERMINAIS, PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA EM PONTA DE BRAÇO COM DIÂMETRO DE 48 A 60,3MM; A PARTE ÓTICA DA LUMINÁRIA DEVE APRESENTAR GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO NA FAIXA DE -5 A +50°C, OU SUPERIOR; PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOXIDÁVEL; GRAU DE PROTEÇÃO (IP) DO PROTETOR DE SURTOS DEVE SER DE NO MÍNIMO IP-66, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60598-1 E NBR IEC 60529. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E ÓTICAS DEVEM ATENDER AS NORMAS IESNA LM-79, ANSI/IEEE C. 62.41-1991 - CAT. C2/C3, IEC PAS 62717, IEC PAS 62722- 2-1, IEC 61643-11, IEC 62504, IEC 62031, NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR NM 247-3, NBR 9117 E OS ITENS QUE SEGUEM: ALIMENTAÇÃO FULL RANGE, SUPORTAR TENSÃO DE ENTRADA NO RANGE MÍNIMO DE 100VAC A 277VAV; POTÊNCIA: 200W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO DRIVER 220V±10%, 60HZ; PROTEÇÃO CONTRA TRANSIENTES (SURTOS DE TENSÃO): 10KV/5KA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60598-1 E NBR 15129. DRIVERS: DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): 20%; O DRIVER DEVE PERMITIR DIMERIZAÇÃO DE 0 A 10 V E	UNID	POWER LINE	450,0000	R$572,0000	R$257.400,0000

Fornecedor: 3672220 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
	TELEGESTÃO. CARACTERÍSTICAS LUMINOTÉCNICAS: EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA TOTAL 130 LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 26000 LÚMENS (EFETIVO); ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70; TEMPERATURA DE COR 4000±500 K; A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA, NÃO DEVE SER INFERIOR A 50.000 HORAS; MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EM 70% DO INICIAL (L70) NA VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA; DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL: MÉDIA; DISTRIBUIÇÃO VERTICAL: TIPO II; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO: LIMITADO OU TOTALMENTE LIMITADO. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS PARA O CONJUNTO; É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA COB (CHIPS ON BOARD); A LUMINÁRIA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR SELO INMETRO E SELO PROCEL. IDENTIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA DEVERÁ CONTER: NOME DO FABRICANTE; MODELO OU CÓDIGO DO FABRICANTE; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA (TOTAL CONSUMIDA PELA LUMINÁRIA) (W); DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); ADESIVO INDICATIVO NA COR BRANCA COM A MARCAÇÃO DA POTÊNCIA EM NÚMEROS PRETO Cota Referente ao item 3.					
					Total do Fornecedor:	R$257.400,00

Fornecedor: 1109669 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELET						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
2	LUMINÁRIA EXTERNA LED - LUMINÁRIA 100W. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: AS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR IEC 60598-2- 3, IEC 62262 E OS ITENS QUE SEGUEM: O CORPO (ESTRUTURA MECÂNICA) DA LUMINÁRIA DEVE SER TOTALMENTE EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, PINTADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À BASE DE TINTA RESISTENTE À CORROSÃO NA COR CINZA; AS LUMINÁRIAS DEVEM SER APRESENTADAS COMPLETAMENTE MONTADAS E CONECTADAS, PRONTAS PARA SEREM LIGADAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA TENSÃO ESPECIFICADA; NO CORPO DA LUMINÁRIA DEVE SER PREVISTO UM SISTEMA DISSIPADOR DE CALOR, SEM A UTILIZAÇÃO DE VENTILADORES OU LÍQUIDOS; A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTACLES) DE 7 TERMINAIS, PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA EM PONTA DE BRAÇO COM DIÂMETRO DE 48 A 60,3MM; A PARTE ÓTICA DA LUMINÁRIA DEVE APRESENTAR GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO NA FAIXA DE -5 A +50°C, OU SUPERIOR; PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOXIDÁVEL; GRAU DE PROTEÇÃO (IP) DO PROTETOR DE SURTOS DEVE SER DE NO MÍNIMO IP-66, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60598-1 E NBR IEC 60529. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E ÓTICAS DEVEM ATENDER AS NORMAS IESNA LM-79, ANSI/IEEE C. 62.41-1991 - CAT. C2/C3, IEC PAS 62717, IEC PAS 62722- 2-1, IEC 61643-11, IEC 62504, IEC 62031, NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR NM 247-3, NBR 9117 E OS ITENS QUE SEGUEM: ALIMENTAÇÃO FULL RANGE, SUPORTAR TENSÃO DE ENTRADA NO RANGE MÍNIMO DE 100VAC A 277VAV; POTÊNCIA: 100W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO DRIVER 220V±10%, 60HZ; PROTEÇÃO CONTRA TRANSIENTES (SURTOS DE TENSÃO): 10KV/5KA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS	UNID	ESB LIGHT LPI 100SV 4 URBAN V01	1.350,0000	R$295,0000	R$398.250,0000

Fornecedor: 1109669 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELET						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
	NBR IEC 60598-1 E NBR 15129. DRIVERS: DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): 20%; O DRIVER DEVE PERMITIR DIMERIZAÇÃO DE 0 A 10 V E TELEGESTÃO. CARACTERÍSTICAS LUMINOTÉCNICAS: EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA TOTAL 130 LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 13000 LÚMENS (EFETIVO); ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70; TEMPERATURA DE COR 4000±500 K; A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA, NÃO DEVE SER INFERIOR A 50.000 HORAS; MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EM 70% DO INICIAL (L70) NA VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA; DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL: MÉDIA; DISTRIBUIÇÃO VERTICAL: TIPO II; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO: LIMITADO OU TOTALMENTE LIMITADO. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS PARA O CONJUNTO; É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA COB (CHIPS ON BOARD); A LUMINÁRIA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR SELO INMETRO E SELO PROCEL. IDENTIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA DEVERÁ CONTER: NOME DO FABRICANTE; MODELO OU CÓDIGO DO FABRICANTE; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA (TOTAL CONSUMIDA PELA LUMINÁRIA) (W); DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); ADESIVO INDICATIVO COM A MARCAÇÃO DA POTÊNCIA EM CORES VISIVEIS.					

Fornecedor: 1109669 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELET						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
3	LUMINÁRIA EXTERNA LED - LUMINÁRIA 200W. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: AS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR IEC 60598-2- 3, IEC 62262 E OS ITENS QUE SEGUEM: O CORPO (ESTRUTURA MECÂNICA) DA LUMINÁRIA DEVE SER TOTALMENTE EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, PINTADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À BASE DE TINTA RESISTENTE À CORROSÃO NA COR CINZA; AS LUMINÁRIAS DEVEM SER APRESENTADAS COMPLETAMENTE MONTADAS E CONECTADAS, PRONTAS PARA SEREM LIGADAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA TENSÃO ESPECIFICADA; NO CORPO DA LUMINÁRIA DEVE SER PREVISTO UM SISTEMA DISSIPADOR DE CALOR, SEM A UTILIZAÇÃO DE VENTILADORES OU LÍQUIDOS; A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTACLES) DE 7 TERMINAIS, PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA EM PONTA DE BRAÇO COM DIÂMETRO DE 48 A 60,3MM; A PARTE ÓTICA DA LUMINÁRIA DEVE APRESENTAR GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO NA FAIXA DE -5 A +50°C, OU SUPERIOR; PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOXIDÁVEL; GRAU DE PROTEÇÃO (IP) DO PROTETOR DE SURTOS DEVE SER DE NO MÍNIMO IP-66, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60598-1 E NBR IEC 60529. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E ÓTICAS DEVEM ATENDER AS NORMAS IESNA LM-79, ANSI/IEEE C. 62.41-1991 - CAT. C2/C3, IEC PAS 62717, IEC PAS 62722- 2-1, IEC 61643-11, IEC 62504, IEC 62031, NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR NM 247-3, NBR 9117 E OS ITENS QUE SEGUEM: ALIMENTAÇÃO FULL RANGE, SUPORTAR TENSÃO DE ENTRADA NO RANGE MÍNIMO DE 100VAC A 277VAV; POTÊNCIA: 200W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO DRIVER 220V±10%, 60HZ; PROTEÇÃO CONTRA TRANSIENTES (SURTOS DE TENSÃO): 10KV/5KA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60598-1 E NBR 15129. DRIVERS: DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): 20%; O DRIVER DEVE PERMITIR DIMERIZAÇÃO DE 0 A 10 V E	UNID	ESB LIGHT LPI200SV4 URBAN V01	1.350,0000	R$443,4000	R$598.590,0000

Fornecedor: 1109669 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELET						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
	TELEGESTÃO. CARACTERÍSTICAS LUMINOTÉCNICAS: EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA TOTAL 130 LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 26000 LÚMENS (EFETIVO); ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70; TEMPERATURA DE COR 4000±500 K; A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA, NÃO DEVE SER INFERIOR A 50.000 HORAS; MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EM 70% DO INICIAL (L70) NA VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA; DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL: MÉDIA; DISTRIBUIÇÃO VERTICAL: TIPO II; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO: LIMITADO OU TOTALMENTE LIMITADO. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS PARA O CONJUNTO; É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA COB (CHIPS ON BOARD); A LUMINÁRIA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR SELO INMETRO E SELO PROCEL. IDENTIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA DEVERÁ CONTER: NOME DO FABRICANTE; MODELO OU CÓDIGO DO FABRICANTE; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA (TOTAL CONSUMIDA PELA LUMINÁRIA) (W); DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); ADESIVO INDICATIVO NA COR BRANCA COM A MARCAÇÃO DA POTÊNCIA EM NÚMEROS PRETO					
					Total do Fornecedor:	R$996.840,00

Fornecedor: 4583450 - LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
1	LUMINÁRIA EXTERNA LED - POTÊNCIA 60W. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: AS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR IEC 60598-2- 3, IEC 62262 E OS ITENS QUE SEGUEM: O CORPO (ESTRUTURA MECÂNICA) DA LUMINÁRIA DEVE SER TOTALMENTE EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, PINTADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À BASE DE TINTA RESISTENTE À CORROSÃO NA COR CINZA; AS LUMINÁRIAS DEVEM SER APRESENTADAS COMPLETAMENTE MONTADAS E CONECTADAS, PRONTAS PARA SEREM LIGADAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA TENSÃO ESPECIFICADA; NO CORPO DA LUMINÁRIA DEVE SER PREVISTO UM SISTEMA DISSIPADOR DE CALOR, SEM A UTILIZAÇÃO DE VENTILADORES OU LÍQUIDOS; A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTACLES) DE 7 TERMINAIS, PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA EM PONTA DE BRAÇO COM DIÂMETRO DE 33 A 60,3MM; A PARTE ÓTICA DA LUMINÁRIA DEVE APRESENTAR GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO NA FAIXA DE -5 A +50°C, OU SUPERIOR; PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOXIDÁVEL; GRAU DE PROTEÇÃO (IP) DO PROTETOR DE SURTOS DEVE SER DE NO MÍNIMO IP-66, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60598-1 E NBR IEC 60529. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E ÓTICAS DEVEM ATENDER AS NORMAS IESNA LM-79, ANSI/IEEE C.62.41-1991 - CAT. C2/C3, IEC PAS 62717, IEC PAS 62722- 2-1, IEC 61643-11, IEC 62504, IEC 62031, NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR NM 247-3, NBR 9117 E OS ITENS QUE SEGUEM: ALIMENTAÇÃO FULL RANGE, SUPORTAR TENSÃO DE ENTRADA NO RANGE MÍNIMO DE 100VAC A 277VAV; POTÊNCIA: 60W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO DRIVER 220V±10%, 60HZ; PROTEÇÃO CONTRA TRANSIENTES (SURTOS DE TENSÃO): 10KV/5KA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60598-1 E NBR 15129. DRIVERS: DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL	UNID	LUMER	1.350,0000	R$210,0000	R$283.500,0000

Fornecedor: 4583450 - LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
	(THD): 20%; O DRIVER DEVE PERMITIR DIMERIZAÇÃO DE 0 A 10 V E TELEGESTÃO. CARACTERÍSTICAS LUMINOTÉCNICAS: EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA TOTAL 130 LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7800 LÚMENS (EFETIVO); ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70; TEMPERATURA DE COR 4000±500 K; A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA, NÃO DEVE SER INFERIOR A 50.000 HORAS; MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EM 70% DO INICIAL (L70) NA VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA; DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL: MÉDIA; DISTRIBUIÇÃO VERTICAL: TIPO II; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO: LIMITADO OU TOTALMENTE LIMITADO. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS PARA O CONJUNTO; É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA COB (CHIPS ON BOARD); A LUMINÁRIA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR SELO INMETRO E SELO PROCEL. IDENTIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA DEVERÁ CONTER: NOME DO FABRICANTE; MODELO OU CÓDIGO DO FABRICANTE; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA (TOTAL CONSUMIDA PELA LUMINÁRIA) (W); DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); ADESIVO INDICATIVO COM A MARCAÇÃO DA POTÊNCIA EM CORES VISIVEIS.					
					Total do Fornecedor:	R$283.500,00
					Total Geral dos Itens	R$1.807.731,00

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 10 meses é de R$1.807.731,00 (um milhão, oitocentos e sete mil e setecentos e trinta e um reais)

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 10 meses, a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº. 239/2023**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Presencial Nº. 239/2023** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. Em até 30 dias após apresentação de nota fiscal.

4.1. **Do Recurso Financeiro -** As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
116	06	001	2046	3339030260000000000	175170006008
60	06	001	2046	3339030260000000000	175170006008
299	06	001	2046	3339030260000000000	275170006008

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues `e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: Conforme especificado em edital

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido nos prazos conforme estabelecido em edital.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada durante execução do objeto.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial Nº. 239/2023, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.1. Fica eleito o foro de Araranguá (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá (SC), 13 de maio de 2024

Contratante

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELET
LUIZA ALANO DE ALMEIDA
CONTRATADA

PREMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA
CONTRATADA

AGELUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
JOSE DOS PASSOS JUNIOR
CONTRATADA

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADRIANO ROCHA
CONTRATADA

PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
LUCAS DECKER
CONTRATADA

LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
KATRINE VIEIRA BERNARDO
CONTRATADA

VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO